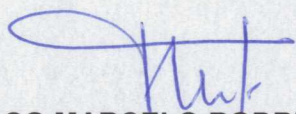


ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

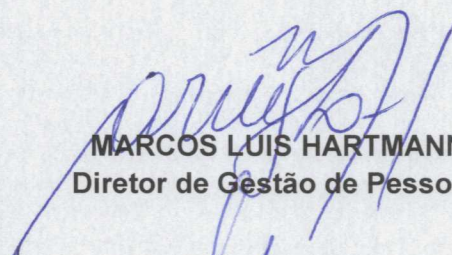
Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, também, na condição de substituto do Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, tendo em vista a ausência, por motivo de férias, realizou-se a **milésima ducentésima octagésima terceira (1.283ª)** reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida passou a palavra para a **Sra. Elizângela Flávia da Cruz Cavalcante**, Superintendente de Estratégia e Organização que expôs ao Colegiado aspectos relacionados à remuneração variável, conforme art. 37 do Decreto nº 8.945/2016. Logo após, apresentou ao Colegiado a situação do planejamento estratégico 2017-2021 que se encontra em fase final de construção. Na ocasião trouxe ao conhecimento da Diretoria Colegiada quatro opções de missão e quatro opções de visão e os valores definidos para a Companhia, levantados a partir de oficinas realizadas com os gestores. A Diretoria, após fazer as suas considerações, elegeu como nova **missão**: *“Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas.”*. Também ficou definida a seguinte **visão**: *“Ser referência como empresa de inteligência e na formulação e execução de políticas públicas voltadas à agropecuária e ao abastecimento.”* Os **valores** ficaram assim definidos: *Qualidade e regularidade na prestação de serviços públicos; Ética e transparência em suas ações; Confiabilidade das Informações; Responsabilidade Social e Ambiental; Comprometimento e valorização do corpo funcional; Valorização do produtor rural; Compromisso com a Sociedade.* Após as definições, o Presidente sugeriu a realização de uma oficina com a Diretoria Colegiada para a aprovação da missão, visão e valores e do mapa estratégico com os objetivos, indicadores e metas. Na ocasião serão apresentadas as iniciativas estratégicas vinculadas. Em seguida o Presidente passou à leitura dos votos: **1) Voto Dirab nº 01/2017. Processo nº 21226.000063/2016-67.** Autorizar a Sureg-DF a formalizar Acordo Coletivo de Trabalho com os Sindicatos dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Brasília - SINTRAMB, visando contratar trabalhador avulso para a prestação de serviços de braçagem na Unidade Armazenadora de Brasília – UA/Brasília. A Sureg-DF propõe a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho para Prestação de Serviços de Braçagem com os Sindicatos dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Brasília, para dotar a UA Brasília de condições para prestar referidos serviços. A Prore/Sureg-DF não vê óbices e

apresenta a minuta do Acordo cancelado, às fls. 46 a 58, que embora datado, tem-se por informação no Despacho Prore-DF nº 043/2016 (fl. 101), que o documento original, nesse ponto, será adequado. A Sureg informa que o custo anual dos serviços está estimado em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), valor este que, em razão dos procedimentos internos serem omissos quanto a forma de aprovação desse tipo de instrumento de contratação de serviço, por analogia às regras constantes da Resolução Conab nº 019/2016, item 1, subitem 1.1, letra "c", o ACT deverá ser autorizado por esta Diretoria Colegiada. Fundamentação legal: Lei nº 12.023/2009; Lei 8.666/1993, subsidiariamente naquilo que for omissa a lei principal, e a Resolução Conab nº 019/2016. Propôs-se autorizar a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho nos termos propostos pela Sureg-DF, a fim de viabilizar a contratação de trabalhadores avulsos para prestarem serviços de braçagem na UA/Brasília. O Voto foi aprovado. **2) Voto Dirab nº 02/2017. Nota Técnica Conjunta Supab 001/Sulog 002/Suope 001/Sugof 002, de 17/01/2017.** Estimativa de abastecimento/remoção de 152.350 toneladas de milho em grãos para a operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no ano de 2017. O Programa de Vendas em Balcão tem por objetivo viabilizar o acesso dos criadores rurais de pequeno porte e das micro-agroindústrias aos estoques de produtos agrícolas sob gestão da Conab. Constitui-se em um canal desburocratizado e de grande apelo social, propiciando a democratização do processo de venda do Governo Federal. Estabelece condições de igualdade de oportunidades, visto que os grandes compradores são assistidos pelos leilões públicos realizados por meio de Bolsas de Mercadorias, que se caracterizam por volumes maiores de compra e inviabilizam a participação dos pequenos criadores. Com o Programa, o setor público tem assegurado a inúmeras propriedades rurais suprimento regular de insumos, contribuindo para o desenvolvimento de um dos mais representativos segmentos da economia nacional. Propicia a geração de renda e empregos, sobretudo nas áreas rurais mais necessitadas, beneficiando, também, de forma significativa o criador vinculado à agricultura familiar. Podem participar do Programa: criadores rurais de pequeno porte (avicultores, suinocultores, bovinocultores, caprinocultores, ovinocultores, bubalinocultores - búfalos, e coturnicultores - codornas) e agroindústrias de pequeno porte (moinhos coloniais, indústria de derivados de milho e fracionadores de arroz) cuja escala de produção e/ou localização impedem que tenham acesso aos estoques públicos comercializados em bolsas de mercadorias. Em relação à demanda global para atendimento ao Programa de Vendas em Balcão em 2017, esta totaliza 152.350.000 kg. Estima-se que os custos para a remoção do quantitativo total de milho proposto, incluindo os gastos com frete, carga, descarga e braçagem, classificação e sacaria sejam da ordem de R\$ 88.126.452,91 (oitenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Somado a estes custos inerentes às remoções, há ainda o custo do milho (na origem) a ser removido, o qual totaliza R\$ 90.389.254,99 (noventa milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com todas as despesas de carregamento de armazenagem já inclusas. Por outro lado,

estima-se que, com a comercialização do milho disponibilizado, seja gerada uma receita de R\$ 128.936.797,19 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), conforme demonstra a Nota Técnica Conjunta Supab 001 / Sulog 002 / Suope 001 / Sugof 002, de 17/01/2017. Sendo assim, o total projetado a ser equalizado é de R\$ 49.578.910,71 (quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos). Fundamentação legal: Artigo 19 da Portaria Interministerial MARA/MF nº 182, de 25/08/1994, o qual dispõe sobre as condições mercadológicas que justificam as vendas diretas "de balcão" dos estoques públicos; Artigo 3º, incisos II e III, da Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 09/03/2004, o qual estabelece a forma de retorno dos recursos financeiros ao Tesouro Nacional, no caso de vendas em balcão; Artigo 19, inciso I, do Estatuto Social da Conab, que designa a Diretoria Colegiada como competente para "expedir as normas operacionais e administrativas necessárias ao adequado funcionamento da Conab, estabelecendo as atribuições e competências necessárias"; Artigo 60, inciso I, letras a e f), do Regimento Interno da Conab, as quais dizem competir à Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab - coordenar, acompanhar e orientar a execução das atividades de "análises de viabilidade operacional e financeira para suporte às necessidades de formação, escoamento e posicionamento dos estoques públicos" e "abastecimento institucional e social em conformidade com as políticas governamentais e com os objetivos e estratégias aprovadas pela Conab". Submeteu-se à Diretoria Colegiada a aprovação integral do quantitativo de milho em grãos estimado para abastecimento dos beneficiários do Programa de Vendas em Balcão no exercício de 2017. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente



MARCOS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas



CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora de Política Agrícola e Informações



JULIO SERGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário